DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Chamamento Público 2
Extrato 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Termo de Desistência 5
Convocação 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 8

Poder Legislativo 14
Licitações e Contratos 14
Aditivos / Aditamentos / Supressões 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamamento Público

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1 – Preâmbulo

1.1 O Município do Mineiros do Tietê torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, estará no período **de 14 a 22 de abril de 2025**, recebendo documentação PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, VISANDO POSTERIOR DOAÇÃO DE LOTES PARA ATIVIDADES INDUSTRIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme critérios especificados neste documento e na Lei Municipal nº 1.827/2015.

2 - Do objeto

2.1 Chamamento Público para a Outorga de Concessão de Direito Real de Uso

visando posterior Doação de Lotes para atividades Industriais e/ou de Prestação de Serviços", consistente em um terreno, sem benfeitorias, com área de 2.534,44 metros quadrados, situado na Rua Abilio Aristides Tuschi (distrito industrial), nesta cidade.

2.2. Prazo da concessão: 36 (trinta e seis) meses contados do registro da escritura de concessão de direito real de uso.

2.3 – **Após o prazo acima, sendo certificado pela Municipalidade que a empresa beneficiada cumpriu com as obrigações trazidas pela legislação aplicável, como finalização das obras, estar em funcionamento e outras que se fizerem cabíveis, o direito real de uso será convertido em propriedade**.

3 – A Pessoa Jurídica interessada deverá, no prazo acima aludido (de 14/04 a 22/04 de 2025), apresentar requerimento **justificando o interesse por lote ou gleba** do Município, **quantificando a área a ser edificada (no mínimo 25% do lote)**, sempre observando os parâmetros da Lei Municipal n° 1.827/2015, comprovando ainda, **não ser proprietário de outro imóvel comercial/industrial** nesta urbe (através de competente certidão obtida junto ao 2° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú), ou, caso o seja, justificar o recebimento de outro.

3.1 - Acudindo mais interessados do que o número de imóveis existentes, o Executivo selecionará a empresa que melhor atender o interesse público, conforme o artigo 13°, da Lei Municipal 1.827/2015, em decisão justificada, análise que considerará o número de empregos a serem criados, a atividade desenvolvida, tal qual as divisas e tributos que serão geradas em prol do Poder Público Municipal, dentre outros que entender cabíveis.

3.2 – Deferido o requerimento aludido, a empresa será notificada para que, no prazo de 90 (noventa dias) apresente, sob pena de arquivamento do pedido, os seguintes documentos:

A – Identificação do representante legal da empresa, com cópia de CPF e RG;

B – Cópia do Cartão CNPJ da empresa;

C – Cópia do contrato social da empresa, ou, na sua ausência (no caso de empresas individuais etc.) documento que o substitua;

D – Comprovantes atualizados de situação regular perante órgãos federais, estaduais e municipais;

E – Atestado de idoneidade financeira com data não superior a 30 (trinta) dias;

F – Certidão negativa de protestos de títulos, falências ou pedido de recuperação da empresa expedida no máximo de 15 (quinze) dias;

G – Certidão atualizada do INSS e FGTS caso a empresa seja contribuinte;

H – Declaração que a empresa não contrata menores de 16 (dezesseis) anos, conforme legislação vigente, salvo na condição de aprendiz;

I – Declaração do ramo de atividade da empresa;

J – Declaração que a empresa não alterará seu ramo de atividade sem prévia autorização do Executivo Municipal;

K – Declaração do número de funcionários atual da empresa;

L – Declaração que a empresa não causará danos ao meio ambiente;

M – Declaração da quantidade de funcionários (diretos e indiretos) que a empresa iniciará as atividades;

N – Projeto técnico das obras que a empresa pretende edificar;

O – Cronograma de início e término das obras;

P – Cronograma de início das atividades.

4 - Das disposições gerais:

4.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

4.2 - A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.3 - Será facultado ao Município, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

4.4 - Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que

não o fizer até o penúltimo dia útil designado para entrega da documentação.

4.5 - Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as instituições cujos representantes se enquadrarem no art. 9º, III, da Lei nº 8.666, de 1993 ou

que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.

4.6 - Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Municipal n 1.827/2015 e legislação correlata.

4.7 – A escritura de direito real de uso ficará a cargo da empresa interessada, a qual também responsável pelos necessários atos registrais.

Mineiros do Tietê, 04 de abril de 2025

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ

Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1 – Preâmbulo

1.1 O Município do Mineiros do Tietê torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, estará no período **de 14 a 22 de abril de 2025**, recebendo documentação PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA MUNICIPAL CONSISTENTE EM "BARRACÃO INDUSTRIAL DA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS" (barracão n° 04), conforme critérios especificados neste documento e na Lei Municipal nº 1.827/2015.

2 - Do objeto

2.1 Chamamento Público para a Outorga de Concessão de Direito Real de Uso

de "Barracão Industrial da Incubadora Municipal de Empresas".

2.2. Prazo da concessão: Até 03 (três) anos.

2.3 – Integra esse edital, como anexo, o respectivo termo de autorização de uso de bem público.

3 – A Pessoa Jurídica interessada deverá entregar os seguintes documentos, os quais recebidos através do protocolo geral:

A – Identificação do representante legal da empresa, com cópia de CPF e RG;

B – Cópia do Cartão CNPJ da empresa;

C – Cópia do contrato social da empresa, ou, na sua ausência (no caso de empresas individuais etc...) documento que o substitua;

D – Comprovantes atualizados de situação regular perante órgãos federais, estaduais e municipais;

E – Atestado de idoneidade financeira com data não superior a 30 (trinta) dias;

F – Certidão negativa de protestos de títulos, falências ou pedido de recuperação da empresa expedida no máximo de 15 (quinze) dias;

G – Certidão atualizada do INSS e FGTS caso a empresa seja contribuinte;

H – Declaração que a empresa não contrata menores de 16 (dezesseis) anos, conforme legislação vigente, salvo na condição de aprendiz;

I – Declaração do ramo de atividade da empresa;

J – Declaração que a empresa não alterará seu ramo de atividade sem prévia autorização do Executivo Municipal;

K – Declaração do número de funcionários atual da empresa;

L – Declaração que a empresa não causará danos ao meio ambiente;

M – Declaração da quantidade de funcionários (diretos e indiretos) que a empresa iniciará as atividades;

4 – Do julgamento;

4.1 – Acudindo mais interessados do que o número de imóveis existentes, o Executivo selecionará a empresa que melhor atender o interesse público, análise que considerará o número de empregos a serem criados, a atividade desenvolvida, tal qual as divisas e tributos que serão geradas em prol do Poder Público Municipal.

5 - Das disposições gerais:

5.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

5.2 - A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 - Será facultado ao Município, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.4 - Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que

não o fizer até o penúltimo dia útil designado para entrega da documentação.

5.5 - Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as instituições que se enquadrarem no art. 14, III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, tal qual servidor/dirigente de órgão/entidade contratante ou responsável pela licitação, tal qual que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.

5.6 - Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, na Lei Municipal n 1.827/2015 e legislação correlata.

5.7 – Firmado o termo de autorização observado no anexo I, ficará a cargo da empresa interessa materializar eventual escritura pública de direito real de uso e seu respectivo registro, documento que deverá considerar os prazos e limitações contidos nesse edital e na legislação aplicável.

Mineiros do Tietê, 04 de abril de 2025

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 46.199.253/0001-37, com sede nesta cidade na Av. Frederico Ozanan, n. 255, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geziel Pereira Lima, portador do RG 41.297.864-7 e CPF 381.488.128-10 e, de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXX,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXX, situada na XXXXXXXXXX, representado por XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob n° XXXXXXXXX, acordam e ajustam a presente autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consiste o objeto do presente Termo, a autorização de uso, a título precário, do "barracão XX", localizado na "incubadora municipal de empresas".

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando que os documentos apresentados quando do procedimento administrativo nº XXXXXXXXX estão em consonância com os exigidos pela Lei Municipal nº 1.827/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente autorização de uso é realizada a título gratuito, cabendo a empresa autorizada os ônus das despesas de manutenção, limpeza e recomposição de eventuais danos causados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A permissionária se responsabilizará em devolver o bem em perfeito estado de conservação, conforme recebido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa autorizada obriga-se a não alterar o imóvel sem expressa autorização do Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO

Toda e qualquer obra/melhoramento/adequação no barracão, a qual deve ser previamente autorizada pelo Executivo Municipal, se incorporará no imóvel, não gerando direito à retenção ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA

À PREFEITURA fica facultado vistoriar e examinar a área, sempre que lhe aprouver.

CLÁUSULA QUINTA

Durante o período de utilização do barracão, a empresa favorecida deverá manter a atividade produtiva prevista nos documentos apresentados, salvo autorização do Executivo Municipal, sob pena de rescisão e retomada do bem.

PARÁGRAFO ÚNICO

Desde a assinatura desta tratativa, a empresa favorecida poderá utilizar o barracão para realizar as atividades estabelecidas, respondendo por todos os encargos civis, tributários e previdenciários que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA SEXTA

O presente termo de autorização de uso tem caráter precário, podendo a Prefeitura Municipal, a qualquer tempo, a revogar, desde que notifique a empresa autorizada, correndo às expensas desta os custos para a desmobilização.

Assim, acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mineiros do Tietê, XX de XXXXXX de 2024

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:
Nome:
RG:
Nome:
RG:

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATO Nº: 13/2025 – ADITIVO I – RETIFICAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HOLANDA LTDA EPP - CNPJ Nº 21.379.145/0001-15.

OBJETO: Correção dos itens 2.2 e 17.5 do Contrato Administrativo nº 13/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e adaptação da unidade de pronto atendimento (upa), localizada na rua subdelegado ferrinho, nº 535, centro, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e garantia.

VIGÊNCIA: 11/02/2025 a 10/02/2026.

Mineiros do Tietê - SP, 04 de abril de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

.....

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

DETENTORA DA ATA: CONSTRUTORA HOLANDA LTDA EPP - CNPJ sob nº 21.379.145/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), LOCALIZADA NA RUA SUBDELEGADO FERRINHO, Nº 535, CENTRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E GARANTIA.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 394.224,00 (Trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais)

FISCAL DO CONTRATO: Otávio Firmino dos Santos.

GESTOR DO CONTRATO: Lucas Garro Marcelino
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – Executivo
11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.51.99.0000 – Outras Obras e Instalações
F. 1159
4.4.90.51.99.0000 – Outras Obras e Instalações
F. 1161
Código de Aplicação: 300.0051 – Reforma Pronto Atendimento.
VIGÊNCIA: 11/02/2025 à 10/02/2026.

Mineiros do Tietê, 04 de abril de 2025.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

DESCLASSIFICAÇÃO

DECLARO para todos os efeitos legais e a quem possa interessar, que os candidatos **GUSTAVO RODRIGUES PRACANICA** e **ELIZEU BENEDITO DA SILVA PINTO**, classificados no Concurso Público – Edital nº. 001/2.023, ao cargo de Escriturário I, **não compareceram no dia e horário avençado, para demonstração de interesse à vaga**, conforme publicação em Diário Oficial Municipal. Em razão disso, consideram-se **DESCLASSIFICADOS**.

Mineiros do Tietê, 04 de abril de 2.025
MATHEUS MUNTÚ PINCELLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 46.199.253/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 0021/2.025

MATHEUS MUNTÚ PINCELLI, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONVOCA a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, os candidatos abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público - Edital 001/2.023, para manifestar interesse na posse do cargo.

ESCRITURÁRIO I (01 vaga)

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
12º	**Ana Carla Pasquini da Silva**
13º	**Mateus Felype Godoy Nunes**
14º	**Amanda Miguel Couto**

Data
08/04/2.025

Horário
08:10 horas

Local de Trabalho
CRAS

I. A manifestação de interesse deverá ser feita por meio de comparecimento na Divisão de Recursos Humanos (Paço Municipal), situado à Avenida Frederico Ozanan, nº. 255, centro, munidos dos documentos previstos no Anexo I deste Edital.

II. Na impossibilidade de comparecimento, poderão fazer-se representar por procurador devidamente credenciado.

III. O não atendimento à convocação ou manifestação por escrita da desistência da vaga oferecida, alcança até o limite da vaga(s) preenchida(s), com a consequente exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros;

IV. Caso não chegue na ordem de classificação do candidato para assinatura do Termo de Anuência da vaga oferecida, o candidato participará da nova convocação, na hipótese de abertura de novas vagas ao emprego a ser disponibilizada.

Mineiros do Tietê, 04 de Abril de 2.025.

MATHEUS MUNTU PINCELLI:45501325829
Assinado de forma digital por MATHEUS MUNTU PINCELLI:45501325829

MATHEUS MUNTÚ PINCELLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 46.199.253/0001-37

ANEXO I

1. 01 (huma) foto atualizada – modelo 3x4;
2. Cópia da carteira de trabalho, sendo páginas de qualificação contendo o número e verso;
3. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
4. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
5. Cópia legível do C.P.F.;
6. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
7. Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade;
8. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se houver, bem como do CPF;
10. Carteira de vacinação do(a) candidato(a) e dos filhos menores de 07 (sete) anos, se houver;
11. Cópia da Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo: Diploma e Histórico Escolar **autenticados**;
13. Cópia do comprovante de residência atualizado;
14. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça e pela Justiça Federal do Estado de origem do candidato) e Atestado de Antecedentes Criminais;
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal;
16. Declaração de acúmulo legal, se o caso, devidamente assinada pelo Órgão de Recursos Humanos da Entidade a qual trabalha;
17. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
18. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
19. Se servidor público, certidão de que não está respondendo Processo Administrativo Disciplinar ou não ter sofrido penalidade administrativa;
20. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
21. Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Munic. de Mineiros do Tiete-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Março 2025/Meses Janeiro-Março

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.115.000,00	1.513.455,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.741.000,00	687.514,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	956.000,00	97.593,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.268.000,00	395.409,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.150.000,00	332.939,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.370.000,00	10.664.806,07
2.1- Cota-Parte FPM	25.700.000,00	6.178.237,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	6.178.237,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	3.034.600,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	21.291,29
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	34.466,00
2.5- Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	1.396.211,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**53.485.000,00**	**12.178.262,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.434.000,00**	**2.132.961,21**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.937.250,00**	**911.604,29**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.000.000,00	2.389.981,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	2.389.981,41
6.1.1- Principal	8.970.000,00	2.380.645,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	9.335,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 04/Abr/2025, 08h e 11m.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 04 de abril de 2025 | **Ano VIII | Edição nº 1361** | **Página 9 de 14**

Prefeitura Munic. de Mineiros do Tiete-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Março 2025/Meses Janeiro-Março

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**536.000,00**	**247.684,21**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.389.981,41**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.042.000,00	2.417.217,30	2.360.653,21	1.770.926,14	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.650.000,00	1.968.273,53	1.968.273,53	1.517.445,26	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.955.000,00	514.933,02	514.933,02	395.103,93	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.090.000,00	1.284.861,68	1.284.861,68	991.086,55	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	605.000,00	168.478,83	168.478,83	131.254,78	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.392.000,00	448.943,77	392.379,68	253.480,88	-
10.2.1 - Educação Infantil	283.000,00	152.382,35	110.767,68	63.979,48	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.051.000,00	254.961,42	243.012,00	164.901,40	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	58.000,00	41.600,00	38.600,00	24.600,00	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.417.217,30	2.360.653,21	1.770.926,14	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.417.217,30	2.360.653,21	1.770.926,14	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 04/Abr/2025, 08h e 11m.

Prefeitura Munic. de Mineiros do Tiete-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Março 2025/Meses Janeiro-Março

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.968.273,53	1.968.273,53	1.517.445,26	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.672.986,99	1.968.273,53	1.968.273,53	82,36
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	238.998,14	29.328,20	29.328,20	-	1,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.960.800,00	1.704.968,40	1.370.505,72	1.043.096,60	-
20.1- Educação Infantil	2.532.200,00	813.428,62	734.770,26	577.389,67	-
20.2- Ensino Fundamental	3.428.600,00	891.539,78	635.735,46	465.706,93	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 04/Abr/2025, 08h e 11m.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 04 de abril de 2025 | **Ano VIII | Edição nº 1361** | **Página 11 de 14**

Prefeitura Munic. de Mineiros do Tiete-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Março 2025/Meses Janeiro-Março

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.002.800,00	4.122.185,70	3.731.158,93	2.814.022,74	-
21.1- Educação Infantil	4.770.200,00	1.480.743,99	1.360.470,96	1.036.473,08	-
21.1.1- Creche	55.000,00	54.000,00	16.200,00	10.800,00	-
21.1.2- Pré-escola	4.715.200,00	1.426.743,99	1.344.270,96	1.025.673,08	-
22.2- Ensino Fundamental	10.232.600,00	2.641.441,71	2.370.687,97	1.777.549,66	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.370.505,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.132.961,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.534,13
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**3.501.932,80**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [4] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.044.565,51	3.501.932,80	28,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[3]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	285.466,11	9.980,00	283.931,98	1.534,13	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	218.495,14	9.980,00	216.961,01	1.534,13	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	66.970,97	-	66.970,97	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.298.000,00	258.674,20
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.298.000,00	257.732,73
31.1.1- Salário-Educação	800.000,00	181.182,17
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	468.000,00	76.550,27
31.1.4- PNATE	30.000,00	0,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	941,47
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 04/Abr/2025, 08h e 11m.

Prefeitura Munic. de Mineiros do Tiete-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Março 2025/Meses Janeiro-Março

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.891.816,08	1.047.487,28	338.901,55	268.230,48	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	228.206,08	113.038,35	36.273,14	36.273,14	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.178.610,00	834.396,35	202.575,83	131.993,23	-
32.3- ENSINO MÉDIO	480.000,00	99.694,00	99.694,00	99.694,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	5.000,00	358,58	358,58	270,11	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.894.616,08	5.169.672,98	4.070.060,48	3.082.253,22	-
33.1- Despesas Correntes	16.217.616,08	5.136.232,01	4.046.660,48	3.058.853,22	-
33.1.1- Pessoal Ativo	10.220.000,00	2.603.192,11	2.603.192,11	1.995.994,14	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	81.206,08	54.000,00	16.200,00	10.800,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.916.410,00	2.479.039,90	1.427.268,37	1.052.059,08	-
33.2- Despesas de Capital	677.000,00	33.440,97	23.400,00	23.400,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	677.000,00	33.440,97	23.400,00	23.400,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	134.098,61	(66.123,81)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.389.981,41	181.182,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.837.897,11	154.895,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	686.182,91	(39.836,84)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 04/Abr/2025, 08h e 11m.

Prefeitura Munic. de Mineiros do Tiete-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Março 2025/Meses Janeiro-Março

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	686.182,91	(39.836,84)

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANDREIA REGINA SAVIO
CONTADORA
CRC – 1SP197567/0-8

ROSANA HELENA ALVES
CONTROLE INTERNO

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 04/Abr/2025, 08h e 11m.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº32/2025

Preenchidas as exigências previstas no Art. 95, §2º da Lei 14.133 de abril de 2021 combinado com artigo 41, I da Resolução 02/2024 justificado e instruído o procedimento de conformidade com os já mencionados artigos, bem como diante das justificativas que constam nos autos **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** nos do Processo nº 32/2025, a aquisição de fonte conversora original para o relógio de ponto ControliD, de propriedade da Câmara, modelo ID Class, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. em favor do Proponente que ofertou o menor valor: **ONLINE COMPUTADORES, CNPJ n. 01.144.600/0001-96, pelo menor valor GLOBAL ofertado, equivalente a R$ 89,00 (OITENTA E NOVE REAIS).**

MARIA INES DALPINO POLIANI

PRESIDENTE

.....